



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PARECER SOBRE O VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N° 35/2024

Comissão Especial

Dispõe sobre a disponibilização gratuita de repelentes contra o mosquito *Aedes aegypti* às gestantes no Município de Unaí.

RELATÓRIO

1. O Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, II, da Lei Orgânica do Município de Unaí, combinado com o § 1º do art. 66 da Constituição da República, opôs veto total ao Projeto de Lei nº 35/2024, que “dispõe sobre a disponibilização gratuita de repelentes contra o mosquito Aedes aegypti às gestantes no Município de Unaí”.

2. As razões do veto foram encaminhadas pela Mensagem nº 004, de 21 de janeiro de 2025.

3. Cumpridas as formalidades regimentais, a proposição foi distribuída a esta Comissão Especial para receber parecer, nos termos do art. 231 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO

4. Segundo o Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 35/2024 fora vetado por criar despesa sem previsão do impacto orçamentário e financeiro, nos termos exigidos pelo art. 113 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. Assiste razão o Sr. Prefeito Municipal, analisando detidamente o processo legislativo, não fora possível encontrar nos autos nenhum documento que possa conter o aludido impacto financeiro-orçamentário, já que a matéria visa obrigar o Município a fornecer repelentes a todas as grávidas atendidas pela rede pública de saúde, o que, per si, geraria despesa com a aquisição, com o armazenamento e com o fornecimento do repelente.

6. Ante esse cenário, em que pese a boa intenção da matéria em visar prevenir casos de dengue, de microcefalia e outras enfermidades em gestantes, o Projeto encontra-se em desacordo com a Constituição.

CONCLUSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

7. Pelo exposto, **Voto pela manutenção do Veto Total ao Projeto de Lei nº 35/2024.**

Plenário das Comissões Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na data da assinatura eletrônica.

LUCAS UNAÍ DENÚNCIA
Vereador Relator | Republicanos





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LUCAS BARBOSA DO NASCIMENTO - VEREADOR LUCAS UNAÍ DENUNCIA**, CPF: 055.28*.*1-*9 em **31/01/2025 16:59:33**,
Cód. Autenticidade da Assinatura: **1677.1K59.8332.7526.1653**, Com fundamento na Lei
Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2CE.C15** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 22/2025**.

Elaborado por **MORENO FERNANDES DE SANTANA**, CPF: 070.54*.*6-*0 , em **31/01/2025 - 15:44:11**

Código de Autenticidade deste Documento: 1562.6644.511H.143E.3426



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

